



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 230, DE 22 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADÓPOLIS, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 211, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado os membros representantes do Departamento Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pradópolis, nomeados através do Decreto nº 211, de 29 de janeiro de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“3 – Departamento Municipal de Educação:

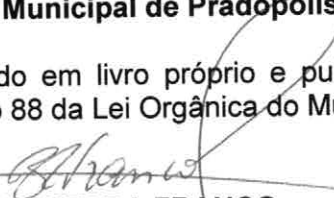
- a) Titular: Fabio Renato Manzoli
- b) Suplente: Carlos Eduardo Nunes Rossi”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de março de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 498 – Ano 2019

Terça-feira, 26 de Março de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 229, DE 22 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PRADÓPOLIS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de março de 2019, no Anfiteatro da Escola Ceci Luiz Ometto, tendo como tema central "*Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas*".

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação dos direitos da pessoa idosa, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de recursos próprios já consignados no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de março de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 230, DE 22 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADÓPOLIS, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 211, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado os membros representantes do Departamento Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pradópolis, nomeados através do Decreto nº 211, de 29 de janeiro de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

- "3 – Departamento Municipal de Educação:
- a) Titular: Fabio Renato Manzoli
 - b) Suplente: Carlos Eduardo Nunes Rossi"

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de março de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br